



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 29 de outubro de 2020 - Nº 6181

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.884

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 6.750.141,00 (seis milhões setecentos e cinquenta mil cento e quarenta e um reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de itapemirim, 22 de outubro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa

Acrescimo Redução

ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

AÇÃO:2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

100100010000	31901142000		6.000,00	0,00
100100010000	33903607000		37.000,00	0,00
100100010000	31901133000		0,00	6.000,00
100100010000	31909602000		0,00	17.000,00
		Total por Ação	43.000,00	23.000,00
		Total por Unidade	43.000,00	23.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

AÇÃO:2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR

100100010000	31901174000		50.000,00	0,00
100100010000	33903607000		10.000,00	0,00
		Total por Ação	60.000,00	0,00
		Total por Unidade	60.000,00	0,00
		Total por Órgão	103.000,00	23.000,00

ÓRGÃO:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

AÇÃO:2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO

100100010000	31901101000		8.000,00	0,00
100100010000	31901174000		20.000,00	0,00
		Total por Ação	28.000,00	0,00
		Total por Unidade	28.000,00	0,00
		Total por Órgão	28.000,00	0,00

ÓRGÃO:04 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO:2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

100100010000	31900401000		5.000,00	0,00
100100010000	31901104000		1.000,00	0,00
100100010000	31901107000		2.000,00	0,00
100100010000	31901174000		50.000,00	0,00
100100010000	33900856000		339,38	0,00
		Total por Ação	58.339,38	0,00
		Total por Unidade	58.339,38	0,00
		Total por Órgão	58.339,38	0,00

ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AÇÃO:2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

100100010000	31901101000		24.000,00	0,00
100100010000	31901142000		40.000,00	0,00
100100010000	31901174000		26.000,00	0,00
100100010000	31901175000		10.000,00	0,00
		Total por Ação	100.000,00	0,00
		Total por Unidade	100.000,00	0,00
		Total por Órgão	100.000,00	0,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO****AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL**

100100002020 31900414000	2.000,00	0,00
100100002020 31901104000	20.000,00	0,00
100100002020 31901174000	350.000,00	0,00
100100002020 33900856000	200,00	0,00
100100010000 33903607000	2.000,00	0,00
100100002020 31901101000	0,00	191.294,14
Total por Ação	374.200,00	191.294,14
Total por Unidade	374.200,00	191.294,14
Total por Órgão	374.200,00	191.294,14

ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****AÇÃO:2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

100100002020 31900401000	0,00	2.000,00
100100002020 31901101000	0,00	779.233,52
100100002020 31901151000	0,00	49.290,23
100100002020 31901104000	200,00	0,00
100100002020 31901109000	833,52	0,00
100100002020 31901143000	49.290,23	0,00
100100002020 31901152000	5.000,00	0,00
100100002020 31901174000	630.000,00	0,00
100100002020 33900856000	200,00	0,00
100100010000 33903607000	10.000,00	0,00
Total por Ação	695.523,75	830.523,75
Total por Unidade	695.523,75	830.523,75
Total por Órgão	695.523,75	830.523,75

ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****AÇÃO:2.148 - GESTÃO FAZENDARIA**

100100002020 31901152000	15.000,00	0,00
100100002020 31901174000	374.355,20	0,00
100100002020 33900856000	200,00	0,00

100100010000 33903607000		10.000,00	0,00
Total por Ação		399.555,20	0,00
Total por Unidade		399.555,20	0,00
Total por Órgão		399.555,20	0,00

ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****AÇÃO:2.032 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL**

131100003018 33903982000		0,00	40.600,00
131100006002 33903982000		0,00	30.000,00
139000100012 33903982000		0,00	60.000,00
Total por Ação		0,00	130.600,00

AÇÃO:2.150 -GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

100100010000 31901133000		0,00	2.000,00
100100010000 31901137000		0,00	5.000,00
131100000401 33909399000		0,00	20.000,00
100100010000 31900401000		200.000,00	0,00
131100006002 31900401000		30.000,00	0,00
131100006002 31900499000		60.000,00	0,00
100100010000 31901101000		30.000,00	0,00
100100010000 31901109000		2.000,00	0,00
131100006002 31901143000		600,00	0,00
100100010000 31901151000		3.000,00	0,00
100100002020 31901174000		400.000,00	0,00
100100010000 31901174000		305.000,00	0,00
100100010000 31901175000		12.000,00	0,00
Total por Ação		1.042.600,00	27.000,00
Total por Unidade		1.042.600,00	157.600,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**AÇÃO: 2.047 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA)]**

139000100013 33903001000	0,00	600,00
Total por Ação	0,00	600,00

AÇÃO: 2.059 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA

131100006001 33903999000	0,00	33.824,34
139000100012 33904601001	0,00	2.101,30
131100006001 31900401000		14.140,19 0,00
31900401000 139000100012		70.000,00 0,00
131100006001 31901133000		1.500,00 0,00
139000100012 31901133000		5.000,00 0,00
131100006001 31901143000		10.000,00 0,00
131100006001 31901174000		8.184,15 0,00
139000100012 33903607000		2.101,30 0,00
Total por Ação	110.925,64	35.925,64

AÇÃO: 2.069 - RESIDÊNCIA INCLUSIVA PAA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA				
139000100013 33903999000 0,00 14.400,00				
Total por Ação 0,00 14.400,00				
Total por Unidade 110.925,64 50.925,64				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
AÇÃO: 2.151 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR				
100100010000 31901131000 0,00 3.000,00				
100100010000 31901142000 2.000,00 0,00				
100100010000 31901143000 3.000,00 0,00				
Total por Ação 5.000,00 3.000,00				
Total por Unidade 5.000,00 3.000,00				
Total por Órgão 1.158.525,64 211.525,64				

ÓRGÃO:10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

AÇÃO:2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

10010001000031901147000 0,00 98.258,63				
Total por Ação 0,00 98.258,63				
Total por Unidade 0,00 98.258,63				
Total por Órgão 0,00 98.258,63				

ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

AÇÃO:2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

100100010000	31901101000		0,00	200.000,00
100100010000	31901131000		0,00	5.000,00
100100010000	31901147000		0,00	2.000,00
100100010000	31901142000		5.000,00	0,00
100100010000	31901145000		2.000,00	0,00
100100010000	31901174000		20.000,00	0,00
100100010000	31901175000		12.000,00	0,00
Total por Ação			39.000,00	207.000,00
Total por Unidade			39.000,00	207.000,00
Total por Órgão			39.000,00	207.000,00

ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO:2.156 - GESTÃO DE CULTURA

100100010000	31901104000		4.000,00	0,00
100100010000	31901110000		5.000,00	0,00
100100010000	33903607000		5.000,00	0,00
Total por Ação			14.000,00	0,00
Total por Unidade			14.000,00	0,00
Total por Órgão			14.000,00	0,00

ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AÇÃO:2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

100100010000	31900401000		32.000,00	0,00
--------------	-------------	--	-----------	------

100100010000	31901142000		6.666,69	0,00
100100010000	31901174000		45.000,00	0,00
100100010000	33903607000		16.000,00	0,00
100100010000	31901137000		0,00	6.666,69
Total por Ação			99.666,69	6.666,69
Total por Unidade			99.666,69	6.666,69
Total por Órgão			99.666,69	6.666,69

ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO:2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

100100010000	31901101000		0,00	1.159.061,06
100100002020	31901152000		200,00	0,00
100100002020	31901174000		240.000,00	0,00
100100002020	33900856000		200,00	0,00
100100010000	33903607000		7.000,00	0,00
Total por Ação			247.400,00	1.159.061,06
Total por Unidade			247.400,00	1.159.061,06
Total por Órgão			247.400,00	1.159.061,06

ÓRGÃO:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AÇÃO:2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

100100010000	31901174000		200.000,00	0,00
100100010000	33903607000		5.000,00	0,00
100100010000	31901133000		0,00	12.000,00
Total por Ação			205.000,00	12.000,00
Total por Unidade			205.000,00	12.000,00
Total por Órgão			205.000,00	12.000,00

ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO:2.129 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

111100050000	33903999000		0,00	30.000,00
Total por Ação			0,00	30.000,00

AÇÃO:2.130 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

111100050000	33903965000		0,00	5.000,00
Total por Ação			0,00	5.000,00

AÇÃO:2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

111100050000	31900401000		0,00	5.100,00
111100060000	31900401000		0,00	184.000,00
111200050000	31900401000		0,00	566.000,00
111200060000	31900413000		0,00	69.144,60
111300050000	31900413000		0,00	50.000,00
111300060000	31900413000		0,00	20.000,00
111300050000	31900414000		0,00	9.000,00
111300060000	31900414000		0,00	8.000,00

111300050000	31900499000		0,00	9.920,90
111200050000	31901101000		0,00	56.554,14
111300060000	31901101000		0,00	50.000,00
111300050000	31901137000		0,00	200.000,00
111100050000	31901142000		0,00	11.011,94
111100060000	31900499000		42.000,00	0,00
111300050000	31901101000		11.000,00	0,00
111100060000	31901133000		10.000,00	0,00
111200050000	31901142000		5.000,00	0,00
111100060000	31901143000		11.011,94	0,00
111200050000	31901143000		91.554,14	0,00
111200060000	31901143000		69.144,60	0,00
111300050000	31901147000		2.000,00	0,00
111100060000	31901174000		132.000,00	0,00
111200050000	31901174000		600.000,00	0,00
111200060000	31901174000		520.000,00	0,00
111300050000	31901174000		172.000,00	0,00
111100050000	31901175000		5.000,00	0,00
111100060000	33900856000		200,00	0,00
111300050000	33900856000		200,00	0,00
111100050000	33903607000		35.000,00	0,00
		Total por Ação	1.706.110,68	1.238.731,58
		Total por Unidade	1.706.110,68	1.273.731,58

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AÇÃO:2.124 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DOS ENSINO FUNDAMENTAL**

111100010000 33903933000		0,00	100,00
111100010000 33903999000		0,00	32.000,00
	Total por Ação	0,00	32.100,00

AÇÃO:2.125 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

111100010000 33903965000		0,00	1.000,00
	Total por Ação	0,00	1.000,00

AÇÃO:2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

111200010000	31900401000	0,00	1.333.000,00
111300010000	31900413000	0,00	193.579,10
111200010000	31901145000	0,00	7.134,18
111300010000	31911308000	0,00	12.185,48
111300010000	31900499000	62.000,00	0,00
111200010000	31901107000	2.000,00	0,00
111200010000	31901143000	13.134,18	0,00
111300010000	31901143000	12.185,48	0,00
111300010000	31901150000	2.100,00	0,00
111200010000	31901152000	31.000,00	0,00

111200010000	31901174000		700.000,00	0,00
111300010000	31901174000		161.000,00	0,00
111300010000	33900856000		200,00	0,00
111100010000	33903607000		33.000,00	0,00
		Total por Ação	1.016.619,66	1.545.898,76

AÇÃO:2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

111300010000 31900499000		185.000,00	0,00
111300010000 31901174000		20.000,00	0,00
111300050000 31901101000		0,00	40.000,00
111300010000 31901142000		0,00	9.000,00
111300050000 31901145000		0,00	7.000,00
111300050000 31901302000		0,00	19.000,00
	Total por Ação	205.000,00	75.000,00
	Total por Unidade	1.221.619,66	1.653.998,76
	Total por Órgão	2.927.730,34	2.927.730,34

ÓRGÃO:18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AÇÃO:2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS**

100100010000	31901101000		70.000,00	0,00
100100010000	31901107000		4.000,00	0,00
100100010000	31901110000		1.000,00	0,00
100100010000	31901133000		40.000,00	0,00
100100010000	31901174000		90.000,00	0,00
100100010000	33903607000		13.000,00	0,00
		Total por Ação	218.000,00	0,00
		Total por Unidade	218.000,00	0,00
		Total por Órgão	218.000,00	0,00

ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****AÇÃO:2.166 - GESTÃO DE OBRAS**

100100002020	31901131000		7.000,00	0,00
100100002020	31901174000		10.000,00	0,00
100100002020	33900856000		200,00	0,00
100100010000	33903607000		3.000,00	0,00
100100002020	31901101000		0,00	700.000,00
100100002020	31901133000		0,00	383.061,06
		Total por Ação	20.200,00	1.083.061,06
		Total por Unidade	20.200,00	1.083.061,06
		Total por Órgão	20.200,00	1.083.061,06

ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS****AÇÃO:2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA**

100100010000	31901150000		0,00	19,69
100100010000	31901151000		3.000,00	0,00
100100010000	33903607000		2.000,00	0,00
		Total por Ação	5.000,00	19,69
		Total por Unidade	5.000,00	19,69
		Total por Órgão	5.000,00	19,69

ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

AÇÃO:2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES

100100010000	31901110000		3.000,00	0,00
100100010000	31901152000		1.000,00	0,00
100100010000	31901174000		45.000,00	0,00
100100010000	31901175000		7.000,00	0,00
100100010000	33903607000		1.000,00	0,00
		Total por Ação	57.000,00	0,00
		Total por Unidade	57.000,00	0,00
		Total por Órgão	57.000,00	0,00
		Total da Movimentação	6.750.141,00	6.750.141,00

DECRETO Nº 29.885

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 45.838,07 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e sete centavos), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 45.838,07 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e sete centavos),

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa

Acrescimento Redução

ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO:2.047 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA)

13900010001333903001000	0,00	11.000,00
	Total por Ação	0,00 11.000,00

AÇÃO:2.199 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID

131100006023	33504300000		0,00	34.838,07
131100006023	31900413000		116,89	0,00
139000100016	31900413000		348,33	0,00
131100006023	31900414000		100,00	0,00
131100006023	31900499000		34.621,18	0,00
139000100016	31900499000		10.651,67	0,00
		Total por Ação	45.838,07	34.838,07
		Total por Unidade	45.838,07	45.838,07
		Total por Órgão	45.838,07	45.838,07
		Total da Movimentação	45.838,07	45.838,07

DECRETO Nº 29.886

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.541.837,93 (dois milhões quinhentos e quarenta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO:2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

121100000000	31900413000		0,00	21.050,00
121100000000	31900414000		0,00	40.000,00

121100000000	31901101000		0,00	80.000,00
121100000000	31901133000		0,00	20.000,00
121100000000	31901147000		0,00	60.000,00
121100000000	33900856000		0,00	10.000,00
121100000000	33904603002		0,00	40.000,00
121100000000	31900401000		167.500,00	0,00
121100000000	31901107000		1.000,00	0,00
121100000000	31901143000		10.900,00	0,00
121100000000	31901174000		168.700,00	0,00
121100000000	33903607000		3.500,00	0,00
		Total por Ação	351.600,00	271.050,00
AÇÃO:2.110 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
121100000000	31901133000		1.000,00	0,00
121100000000	31901174000		900,00	0,00
		Total por Ação	1.900,00	0,00
AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
121100000000	31900401000		401.050,00	0,00
121400001002	31900401000		163.600,00	0,00
121400001003	31901101000		266.563,26	0,00
121100000000	31901104000		1.900,00	0,00
121400001019	31901109000		1.770,00	0,00
121400001001	31901110000		1.026,00	0,00
121400001007	31901110000		4.222,00	0,00
121100000000	31901142000		6.500,00	0,00
121400001003	31901142000		4.738,03	0,00
121100000000	31901143000		31.300,00	0,00
121400001007	31901143000		5.500,00	0,00
121100000000	31901152000		2.000,00	0,00
121100000000	31901174000		239.800,00	0,00
121400001001	31901174000		27.728,00	0,00
121400001006	31901174000		3.510,37	0,00
121400001007	31901174000		37.236,00	0,00
121400001019	31901174000		32.170,00	0,00
121100000000	33903607000		3.900,00	0,00
121400001003	31900401000		0,00	250.000,00
121400001019	31900401000		0,00	20.000,00
121100000000	31900413000		0,00	20.000,00
121100000000	31900414000		0,00	20.000,00
121400001007	31900414000		0,00	6.500,00

121100000000	31901101000		0,00	20.000,00
121400001007	31901101000		0,00	6.481,95
121400001019	31901101000		0,00	13.940,00
121100000000	31901110000		0,00	50.000,00
121400001007	31901131000		0,00	20.381,93
121100000000	31901137000		0,00	40.000,00
121400001003	31901143000		0,00	21.301,29

31901145000	121400001001		0,00	4.800,00
121400001007	31901145000		0,00	6.079,84
121400001001	31901147000		0,00	9.512,00
121100000000	31901151000		0,00	30.000,00
121400001001	31901151000		0,00	10.000,00
121400001007	31901152000		0,00	5.122,17
121400001002	31901174000		0,00	163.600,00
121400001001	31901644000		0,00	4.442,00
121100000000	31909602000		0,00	15.000,00
121400001007	33903028000		0,00	2.392,11
121400001006	33903044000		0,00	3.510,37
		Total por Ação	1.234.513,66	743.063,66

AÇÃO: 2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD				
121400002003	33903020000	0,00	601,80	
121400002003	33903607000	601,80	0,00	
		Total por Ação	601,80	601,80

AÇÃO: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST				
121100000000	31900401000		1.900,00	0,00
121400002002	31900401000		19.500,00	0,00
121400002002	31901110000		8,00	0,00
121400002002	31901174000		10.300,00	0,00
121400002002	31900413000		0,00	5.000,00
121400002002	31900414000		0,00	5.000,00
121400002002	31901101000		0,00	5.000,00
121400002002	31901147000		0,00	2.324,00
121400002002	33903024000		0,00	7.905,00
121400002002	33903026000		0,00	2.579,00
121400002002	33903028000		0,00	2.000,00
		Total por Ação	31.708,00	29.808,00

AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF				
121100000000	31900413000		0,00	25.000,00

121100000000 31901101000	0,00 15.000,00
221400002005 31901174000	0,00 1.448,02
221400002005 31900401000	1.448,02 0,00
121100000000 31901104000	250,00 0,00
121100000000 31901110000	260,00 0,00
121100000000 31901174000	16.400,00 0,00
Total por Ação 18.358,02 41.448,02	
AÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
121400001013 31901109000	4.600,00 0,00
121400001013 31901133000	1.000,00 0,00
121400001013 31901152000	2.000,00 0,00
121100000000 31900401000	0,00 40.000,00
121400001013 31900401000	0,00 4.600,00
121100000000 31901101000	0,00 40.000,00
121100000000 31901133000	0,00 12.000,00
121100000000 31901137000	0,00 30.000,00
121100000000 31901145000	0,00 10.000,00
121400001013 31901145000	0,00 3.000,00
121100000000 31901151000	0,00 40.000,00
Total por Ação 7.600,00 179.600,00	
AÇÃO: 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	
121100000000 31900401000	0,00 40.000,00
121100000000 31901101000	0,00 30.000,00
121100000000 31901174000	9.900,00 0,00
Total por Ação 9.900,00 70.000,00	

AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

31900401000 121400002010	4.000,00 0,00
121400002010 31901110000	600,00 0,00
121400002005 31901152000	12.356,91 0,00
121100000000 31901174000	3.400,00 0,00
121400002010 31901174000	8.200,00 0,00
121100000000 31900413000	0,00 120.000,00
121400002010 31900413000	0,00 6.000,00
121400002010 31900414000	0,00 6.800,00
121100000000 31901101000	0,00 120.000,00
121400002005 31901101000	0,00 12.356,91
121100000000 31901133000	0,00 40.000,00
121100000000 31901137000	0,00 50.000,00
121100000000 31901143000	0,00 22.041,00

121100000000 31901147000	0,00 25.000,00
121100000000 31901151000	0,00 50.000,00
Total por Ação 28.556,91 452.197,91	
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO	
121100000000 31900413000	0,00 60.000,00
121100000000 31901101000	0,00 100.000,00
121100000000 31900401000	360.000,00 0,00
121100000000 31901104000	3.400,00 0,00
121100000000 31901107000	500,00 0,00
121100000000 31901110000	5.500,00 0,00
121100000000 31901143000	11.000,00 0,00
121100000000 31901152000	1.800,00 0,00
121100000000 31901174000	139.400,00 0,00
Total por Ação 521.600,00 160.000,00	
AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
121400003001 31901101000	80.700,00 0,00
121100000000 31901110000	7.100,00 0,00
121400003001 31901110000	12.000,00 0,00
121400003003 31901110000	1.050,00 0,00
121100000000 31901133000	7.400,00 0,00
121100000000 31901142000	2.500,00 0,00
121400003001 31901142000	2.900,00 0,00
121100000000 31901152000	10.000,00 0,00
121100000000 31901174000	166.000,00 0,00
129000000001 31901174000	45.229,54 0,00
121400003003 33903607000	620,00 0,00
121100000000 31900401000	0,00 30.000,00
121400003001 31900401000	0,00 95.600,00
121100000000 31900413000	0,00 30.000,00
121400003003 31900413000	0,00 1.050,00
121100000000 31900414000	0,00 15.000,00
121100000000 31901101000	0,00 90.000,00
129000000001 31901101000	0,00 45.229,54
121100000000 31901145000	0,00 30.000,00
121100000000 31901147000	0,00 35.000,00
121100000000 31901151000	0,00 20.000,00
121400003003 31901151000	0,00 620,00
Total por Ação 335.499,54 392.499,54	
AÇÃO: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
121100000000 33903615000	0,00 26.550,00
121100000000 33903914000	0,00 7.960,65
121100000000 33903955000	0,00 1.058,35
Total por Ação 0,00 35.569,00	

AÇÃO: 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS

ANTERIORES

121100000000	31909296000		0,00	4.000,00
121100000000	31909299000		0,00	8.000,00
121100000000	31909499000		0,00	135.000,00
121100000000	33909399000		0,00	19.000,00
	Total por Ação		0,00	166.000,00
	Total por Unidade	2.541.837,93		2.541.837,93
	Total por Órgão	2.541.837,93		2.541.837,93
	Total da Movimentação	2.541.837,93		2.541.837,93

DECRETO Nº 29.887

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 61.497,26 (sessenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 61.497,26 (sessenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e seis

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO:2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST

221400002002	31901174000		0,00	15.399,79
	Total por Ação		0,00	15.399,79

AÇÃO:2.198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID

221400002002	31900413000		0,00	3.000,00
221400002002	31900414000		0,00	5.000,00
221400002002	31901101000		0,00	232,70
221400002002	31901104000		0,00	2.072,50
221400002002	31901107000		0,00	2.726,88
221400002002	31901110000		0,00	82,28

221400002002	31901131000		0,00	5.268,79
221400002002	31901137000		0,00	5.000,00
221400002002	31901142000		0,00	311,84
221400002002	31901143000		0,00	13.528,85
221400002002	31901145000		0,00	4.399,98
221400002002	31901147000		0,00	47,75
221400002002	31901150000		0,00	2.425,90
221400002002	31901173000		0,00	2.000,00
221400002002	31900401000		61.497,26	0,00
	Total por Ação		61.497,26	46.097,47
	Total por Unidade		61.497,26	61.497,26
	Total por Órgão		61.497,26	61.497,26
	Total da Movimentação		61.497,26	61.497,26

DECRETO Nº 29.889

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Memorando de Seq. nº 2-12244/2020, de 26/10/2020, da SEMAD/SGRH,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **vago** o cargo de **Auditor Fiscal Sanitário**, até então ocupado pelo servidor efetivo **RODRIGO DE SOUZA CRICCO**, falecido em 21 de outubro de 2020, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei nº 4.009/94.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.890

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sr.^a **LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**, no exercício do cargo de Secretária de Gabinete, a usufruir de 10 (dez) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 04 de novembro de 2020, concedida anteriormente pelo Decreto nº 29.009/19 e depois suspenso o seu gozo através do Decreto nº 29.177/20, designando a servidora Maelle Barbieri Blunck, para responder pelo cargo de Secretária de Gabinete, no período, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.229/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 15.411/2020, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
DENILSO PANCINI SILVERIO	Motorista	SEMTRA	30 DIAS	28/05/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.230/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 15.411/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de benefício auxílio-doença ao servidor municipal **DENILSO PANCINI SILVERIO**, Motorista, lotado na SEMTRA, no período de 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, a partir de 27 de junho de 2020, de acordo com relato e perícia de laudo médico da MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1 - 15.411/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.231/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor abaixo mencionado, lotado na SEMAD, pelo período de 05 (cinco) dias, em virtude de **PRÊMIO INCENTIVO**, por se enquadrar nas disposições insertas no artigo 5º da Lei nº 7757/2019, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
IGOR COSTA MARQUES SANTOS	2017/2018	26/10/2020	1- 24.107/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº 031/2020 – ID 842598**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREAIS) – REGISTRO DE PREÇOS**. Acolhimento das propostas a partir de: 29/10/2020 às 17h45min. Abertura de propostas: 12/11/2020 às 13h. Início da sessão de disputa: 13/11/2020 às 12h30min. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/10/2020.

MICHELLE OLIVEIRA MASSENA

Pregoeira Oficial

AGERSA**PORTARIA Nº 065/2020**

CONCEDE, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS AO PERÍODO DE 2015 A 2019, ADICIONAL PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.537/2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, com efeitos financeiros retroativos, Adicional por Participação em Comissão de Licitação, previsto no art. 31 da Lei Municipal nº 7.237/2015, aos servidores **Augusto Milhorato**

Callegário, matrícula nº 02941601, anos 2015/2019, **Harrison Aquino dos Santos**, matrícula nº 02941701, ano 2015, **Kleber Tadeu Macena Paiva**, matrícula nº 02941801, ano 2015, **Rui Crisostomo de Vargas**, matrícula nº 00099, ano 2015, **Dayse Modesto Correa**, matrícula nº 00130, ano/2016 e **Luciele Nolasco Silva Alves**, matrícula nº 00097, ano 2016, conforme consta dos processos administrativos nº 1245361 (Protocolo nº: 28925/2015) e nº 15599/2020 (Protocolo nº: 1439428), por participação em cada certame realizado como Membros da Equipe de Apoio e Pregoeiros, referente ao período.

Art. 2º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de outubro de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

IPACI

ATA Nº 10/2020 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos quinze dias do mês de outubro de 2020, às quatorze horas reuniu-se ordinariamente, os membros do Comitê de Investimentos do IPACI, com a participação da Sra. Lúcia Helena Gomes da Silva, membro do Conselho Fiscal deste Instituto e o Sr. Almyr Peçanha de Carvalho Júnior, Gerente de Relacionamento Governo do Banco do Brasil. A reunião teve início com as apresentações dos presentes na reunião, além de uma breve leitura da pauta discutida na sessão. A palavra foi passada ao Sr. Almyr, que apresentou Fundos de Investimentos como opção de aplicação financeira para o IPACI. Apresentou ainda a Plataforma Gestão de Investimentos, sendo uma nova ferramenta de assessoramento da BBDTVM – Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, exclusivamente para atender aos clientes do ramo de RPPS, se colocando a disposição para demais esclarecimentos. No segundo item da pauta, o presidente do Comitê de Investimentos apresentou a posicionamento da carteira de investimentos do IPACI referente a competência 09/2020 contendo os seguintes dados: Distribuição da carteira por seguimentos, sendo R\$ 48.607.134,05 em renda variável, representando 16,23% da carteira e R\$ 242.286.315,14 em renda fixa o que representa os demais 83,77% do total da carteira de Investimentos do Instituto. O comparativo da Rentabilidade parcial X Meta, no mês de referência foi de -2,07% X 1,12% e -4,40 X 5,74% no ano. Em seguida foi apresentada a necessidade de atualização do credenciamento da Instituição Financeira – Banestes S/A, que de acordo com a Portaria MPS 519/2011 e Instrução Normativa IPACI nº 001/2017, a Instituição não pode realizar a atualização do credenciamento, por possuir pendência na Certidão Negativa de Débitos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim, o qual foi deliberado pelo Comitê a notificação ao Banestes S/A sobre o documento vencido e o envio do QDD ANBIMA seção III atualizado ao IPACI. Em seguida foi apresentado ao Comitê de Investimento a tramitação do processo aberto pelo IPACI na CVM – Comissão de Valores Mobiliários, solicitando esclarecimentos sobre a legalidade e legitimidade da conduta de reavaliação dos ativos do FIP – Fundo de Investimento em participações Caixa Incorporação Imobiliária, que resultou numa desvalorização dos ativos da carteira. No último andamento do processo foi encaminhado para a Superintendência de Relações com Investidores Institucionais (SIN) da CVM. Outro item da pauta, foi a apresentação da Política de Investimentos para 2021, que foi elaborada em conjunto com a consultoria financeira contratada pelo IPACI, contendo os critérios de investimentos dos recursos, alocações

por seguimento, enquadramento com a Resolução 3922/2020, entre outros assuntos pertinentes à Política de Investimentos do IPACI. Foram realizadas alguns ajustes deliberados pelo Comitê, tais como alterações das propostas de gerenciamentos dos Imóveis de Investimentos em 2021. Após análise, foi deliberado a abertura de processo administrativo de encaminhamento ao Conselho Fiscal do IPACI para análise e aprovação. Por último, foi elaborado e aprovado o Parecer do Comitê de Investimentos referente a competência 09/2020, contendo as deliberações e entendimento do Comitê de Investimentos, após a análises realizadas na carteira do IPACI. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimento e seus membros presentes.

Hudson Dessaune da Silva

Diretor Financeiro

Presidente do Comitê de Investimento

Eder Botelho da Fonseca

Presidente Executivo do IPACI

Membro do Comitê de Investimento

Cláudia Prucoli Massini

Membro do Conselho Fiscal

Membro do Comitê de Investimento

Dayse Modesto Correa

Diretora de Contabilidade

Membro do Comitê de Investimento

Luciane de Oliveira Pope Mion

Gerente de Contabilização de receitas e despesas

Membro do Comitê de Investimento

Jackson José Ceccon

Analista de Gestão Pública Previdenciária - Finanças

Membro do Comitê de Investimento

Jennifer Costabeber de Oliveira

Diretora Jurídica

Membro do Comitê de Investimento

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 336/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que têm direito, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, nos termos do art. 70, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
CID ALENCAR FASSARELLA DE SOUZA	16/10/2019 a 15/10/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	03/12/2020
DAVID EVANGELISTA DOS SANTOS	16/10/2019 a 20/10/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	03/12/2020
DEIVISSON JOSE ROSA FRANCISCHETO	02/04/2019 a 01/04/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	03/12/2020

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de outubro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 337/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A ACESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que têm direito, ao Assessor de Gabinete Parlamentar, mencionado abaixo, nos termos do art. 70, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo		Período Usufruto	de	Retorno
GILMAR GRECIO MARTINS	09/10/2019 08/10/2020	a	03/11/2020 02/12/2020	a	03/12/2020
LUCILIA RIBEIRO STANZANI	02/09/2019 01/09/2020	a	03/11/2020 02/12/2020	a	03/12/2020
MAURA SILVA DOS ANJOS DO CARMO	03/09/2019 02/09/2020	a	03/11/2020 02/12/2020	a	03/12/2020
ROOSEVELT DE OLIVEIRA FERREIRA	03/09/2019 02/09/2020	a	03/11/2020 02/12/2020	a	03/12/2020
TARCISIO PANSINI	02/09/2019 01/09/2020	a	03/11/2020 02/12/2020	a	03/12/2020

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de outubro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 05/2020

Processo nº 4400/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) ELEVADOR, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, **HOMOLOGO** o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: DIRECIONAL ELEVADORES LTDA ME
CNPJ: 26.619.522/0001-60
VALOR: R\$ 7.800,00

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de Outubro de 2020

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente da Câmara Municipal

INDUSTRIA E COMERCIO

EXTRATO DE LICENÇA

EDISON ELIAS GAY SANTANNA 76077489700, CNPJ Nº22.085.669/0001-66, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 018/2016, válida até 23 de Julho de 2025, por meio do Protocolo nº 11.334/2015 e Sequencial nº 61-5.347/19, para a atividade 5.08 – Reparação, retífica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizado à Rua: Erotildes Albino Damasceno nº 154, Bairro: Jardim Itapemirim, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 5712020FAT
DAM: 3491688

EXTRATO DE LICENÇA

IBMG – MINERAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - EPP, CNPJ Nº 08.626.569/0003-30, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 151/2016, com validade até 18/09/2025, por meio do Protocolo nº 35.040/2016 e Sequencial nº 61-2549/20, para as atividades 22.05 – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais e 18.06 - Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada à Rodovia: José Zampirolli snº – KM 6.3, Distrito de Gironda, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
Protocolo: 6922020FAT
DAM: 3497221

EXTRATO DE LICENÇA

WINGRAMAR GRANITOS E MÁRMORES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.260.785/0001-67, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 144/2001, a vencer em 23/01/2021, através do Sequencial nº 61–3.683/2020, para a atividade a 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associadas entre si, situada na Rodovia: Governador Lacerda de Aguiar snº, no Bairro Coronel Borges, em Cachoeiro de Itapemirim - ES.
Protocolo: 7062020FAT
DAM: 3498172

EXTRATO DE LICENÇA

METALLIC USINAGEM LTDA., CNPJ Nº 26.827.668/0001-09, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, por meio do Protocolo nº 17.932/2020, para a atividade 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada na Rua: Cláudio Andrade nº 20, Bairro: Boa vista, Cachoeiro de Itapemirim/ES
Protocolo: 7082020FAT
DAM: 3498179